

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS DO AMBIENTE

Av. NS 15 ALC NO 14, Bloco III, Sala 15-A | 77020-210 | Palmas/TO
(63) 3232-8177 | www.uft.edu.br | pgciamb@uft.edu.br



**EDITAL Nº 001/2015 – CIAMB
SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente (Ciamb), torna público o **processo de seleção simplificada para Aluno Especial dos respectivos cursos de Mestrado e Doutorado** com entrada no primeiro semestre de 2015.

1. DO PROGRAMA

1.1. Os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* oferecidos pela Universidade Federal do Tocantins (UFT) têm a finalidade de proporcionar aos estudantes formação científica e cultural ampla e aprofundada, desenvolvendo a capacidade de pesquisa e inovação, nos diferentes ramos do saber.

1.2. O Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente (Ciamb) tem como objetivo capacitar recursos humanos e gerar e difundir conhecimentos voltados à temática socioambiental e suas interfaces, numa perspectiva interdisciplinar, incentivando o diálogo entre diversos campos do saber. Desenvolver, fortalecer e divulgar as atividades de pesquisa, de ensino e de extensão, por meio de uma abordagem integrada e interdisciplinar, sobretudo, com foco nos problemas socioambientais locais e regionais da Amazônia Legal.

2. DA DISCIPLINA E NÚMERO DE VAGAS

2.1. Poluição das Águas – 03 (três) vagas

Professora: Liliana Pena Naval

Dia da semana: Dias 16, 17 e 18; 23, 24 e 25 de junho de 2015(período vespertino- 14 h)

Local: Câmpus de Palmas, Sala 32, Bloco III

Início: 16 de junho

3. DA BOLSA DE PESQUISA

3.1. Não há previsão de bolsas de pesquisa para custear as atividades acadêmicas da disciplina ofertada no edital.

4. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 As inscrições estarão abertas entre os dias 11 de maio e 29 de maio de 2015 e

poderão ser feitas, das 14h às 17h, na secretaria do Ciamb, localizada na Av. NS 15 ALCNO 14, Bloco III, Sala 15-A, Palmas/TO, CEP 77020-210 - Câmpus de Palmas.

4.2. A admissão dos alunos especiais terá validade apenas para o semestre letivo de 2015/1.

4.3. Os alunos especiais poderão, respeitando-se as datas estabelecidas no Calendário Acadêmico, solicitar cancelamento de matrícula, sem direito a ressarcimento de taxas.

4.4. Serão aceitas as inscrições realizadas, pessoalmente ou por procurador outorgado para tal fim.

4.5. Os candidatos a aluno especial devem entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário próprio de inscrição;
- b) 01 Cópia autenticada ou acompanhada de original do diploma de graduação, mestrado ou doutorado ou declaração de conclusão de curso;
- c) 01 Cópia autenticada ou acompanhada do original do Histórico Escolar do curso de graduação, mestrado ou doutorado;
- d) 01 Cópia autenticada ou acompanhada de original de Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
- e) 01 Cópia autenticada ou acompanhada de original de Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- f) 01 Cópia autenticada ou acompanhada do original do comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Currículo Lattes/CNPq, com os documentos comprobatórios anexados;
- h) Carta de exposição de motivos pelos quais deseja ser aluno especial.
- i) Comprovante de pagamento de inscrição, no valor de R\$ 75,00, que deverá ser efetuado por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no link https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. O referido documento deve ser preenchido com os seguintes dados: Unidade gestora: 154419, gestão: 26251 – Fundação Universidade Federal do Tocantins. Nome da Unidade: Fundação Universidade Federal do Tocantins. Código de Recolhimento: 28832-2 Serviços Educacionais. Número de Referência: 08. Competência (mm/aaaa): 02/2015 (informar o mês em que a guia será paga). Vencimento (dd/mm/aaaa): dia do referido pagamento. CNPJ ou CPF do contribuinte: CPF do candidato. Nome do Contribuinte/Recolhedor: Nome do Candidato. (=) Valor Principal: 75,00. (=) Valor Total: 75,00. Selecionar uma opção para geração do boleto, imprimir e realizar o pagamento.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o previsto no Decreto nº 6.593/2008, há isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo aos candidatos oriundos das camadas populares que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para arcar com o valor da referida taxa de inscrição.

5.2. Poderá pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto número 6.135, de 26 de junho de 2007;

- b) For membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;
- c) Concluiu ou esteja concluindo o Ensino Superior – Graduação e Pós-Graduação – em Instituição Pública, sem cobrança de mensalidades;
- d) Nos últimos três anos, não tenha estudado na Rede Particular de Ensino Superior – Graduação e Pós-Graduação –, exceto mediante a concessão de bolsa integral;
- f) Não for portador de diploma de mestrado e doutorado.

5.3. O candidato que tenha necessidade de pleitear a isenção de inscrição deverá entregar, pessoalmente ou via Sedex, no período de 11 a 15 de maio de 2015, na Secretaria do Ciamb (Bloco III, Sala 15A, no Câmpus de Palmas), uma declaração de próprio punho solicitando o benefício e ainda cópias de documentos que comprovem os critérios expostos no item 3.2.

5.4. Para comprovar o rendimento familiar, o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

- a) Apresentar cópias de comprovantes relativos à composição familiar;
- b) Comprovar o rendimento de todas as pessoas que contribuem com a renda familiar e que residem no mesmo endereço. Para este fim, constituem-se documentos comprobatórios: empregados – contracheque ou carteira profissional atualizada ou declaração do empregador; aposentados e pensionistas– último extrato trimestral do benefício da Previdência Social ou comprovante de saque bancário do benefício (maio, junho e julho); autônomos e prestadores de serviço – último carnê de pagamento de autonomia ou declaração de próprio punho contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio obtido; desempregados – carteira profissional e formulário de rescisão de contrato ou declaração de próprio punho informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho, atividade informal que exerceu e o rendimento médio mensal obtido.
- c) Apresentar atestado médico, caso exista(m) membro(s) da família portador(es) de doenças crônicas ou graves ou pessoa(as) com deficiência.
- d) Apresentar cópias da carteira de identidade e CPF do candidato e dos membros da família; cópia da certidão de nascimento ou casamento do candidato; cópia da certidão de nascimento dos dependentes se for o caso.

5.5. O exame da solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizado pela Comissão Coordenadora do Programa ou por comissão específica designada por ela.

5.6. O resultado dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será divulgado na página eletrônica da UFT (www.uft.edu.br) e www.uft.edu.br/ciamb até 19 de maio de 2015.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 O candidato interessado deverá apresentar Carta de Exposição de Motivos pelos quais deseja ser aluno especial no Programa de Mestrado em Ciências do Ambiente. A carta será avaliada pelo(s) professor(es) da disciplina ofertada.

6.2 A apresentação do Currículo Lattes documentado também será considerado para fins de avaliação.

6.3 O não comparecimento do candidato a qualquer atividade prevista para a seleção caracterizará a desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

6.4 Os candidatos não aprovados deverão providenciar a retirada de seus documentos na secretaria do Ciamb até 30 dias após a divulgação dos resultados. Findo este prazo, os documentos serão encaminhados para a reciclagem.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

7.1. A lista dos candidatos aprovados (Resultado Final) será divulgada até dia 09 de junho de 2015 na Secretaria do Mestrado e Doutorado em Ciências do Ambiente e na página eletrônica da Universidade Federal do Tocantins (www.uft.edu.br).

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DIA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrições	11/05/2015 a 29/05/2015	Secretaria do Mestrado e Doutorado em Ciências do Ambiente, Bloco III, Sala 15A, Câmpus de Palmas	14h – 17h
Solicitação de Isenção	11/05/2015 a 15/05/2015	Secretaria do Mestrado e Doutorado em Ciências do Ambiente, Bloco III, Sala 15A, Câmpus de Palmas	
Resultado da Concessão de Isenção	Até 19/05/2015	Secretaria do Mestrado e Doutorado em Ciências do Ambiente, www.uft.edu.br e www.uft.edu.br/ciamb	24h
Resultado Final	Até 9/06/2015	Secretaria do Mestrado e Doutorado em Ciências do Ambiente, Bloco III, Sala 15A, Câmpus de Palmas www.uft.edu.br e www.uft.edu.br/ciamb	24h
Matrícula	10/06/2015 a 11/06/2015	Secretaria do Mestrado e Doutorado em Ciências do Ambiente, Bloco III, Sala 15A, Câmpus de Palmas	14h – 17h

9. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA MATRÍCULA

- a) originais da carteira de identidade e do CPF;
- b) 01 (uma) foto 3 x 4

9.1 Os documentos entregues no ato da inscrição serão aproveitados no ato da matrícula, exceto os itens “a” e “b”.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Outras informações podem ser obtidas e-mail pgciamb@uft.edu.br, nos sites www.uft.edu.br e www.uft.edu.br/ciamb ou pelo telefone (63) 3232-8177.

Palmas, 06 de maio de 2015

MÁRCIO GALDINO DOS SANTOS
Coordenador do Programa de Pós- Graduação em Ciências do Ambiente